



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Visão do setor industrial brasileiro sobre compras públicas sustentáveis

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros

Diretor

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor

Diretoria CNI/SP

Carlos Alberto Pires

Diretor

Visão do setor industrial brasileiro sobre compras públicas sustentáveis

Brasília, 2017

© 2017. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI - Gerência Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade – GEMAS.

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília - DF

Tel.: (61) 3317- 9000

Fax: (61) 3317- 9994

<http://www.cni.org.br>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992 -

sac@cni.org.br

SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	7
2. ENVOLVIMENTO DO SETOR INDUSTRIAL	10
3. DESAFIOS	13
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
5. INSTITUIÇÕES SIGNATÁRIAS	15



1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Um dos posicionamentos do documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20 enfatizou a necessidade de mudanças estruturais na maneira como a sociedade produz e consome para se alcançar o desenvolvimento sustentável global, conforme expresso nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹, em especial no objetivo 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Neste sentido, a CNI promove o diálogo entre os diversos setores industriais no Brasil, com o intuito de aprimorar o entendimento sobre o tema "Produção e Consumo Sustentáveis" e definir estratégias de atuação que promovam a competitividade da indústria sem rupturas bruscas.

A partir dos debates promovidos, identificou-se que o tema de Compras Públicas Sustentáveis é um bom ponto de alavancagem para evoluir na agenda de "Produção e Consumo Sustentáveis". O poder de compra do Estado² tem a capacidade de mobilizar setores da economia e do setor público, trazendo à mesa os pontos de vista de duas partes fundamentais para a melhoria do processo de compras governamentais e modernização dos processos produtivos do parque industrial brasileiro.

Ressalte-se que, de acordo com dados da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, as compras governamentais têm um peso importante na economia brasileira, movimentando em torno de 10 a 15% do PIB nacional.

¹ Documento final adotado na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, em setembro de 2015. (Fonte: Agenda 2030, <https://nacoesunidas.org/pos2015/>).

² Compras governamentais federais representaram mais de R\$51 Bilhões, em 2016. (Fonte: Painel de Compras - Ministério do Planejamento).

A legislação brasileira prevê uma série de dispositivos para o tema da sustentabilidade. O **art. 170 da Constituição** que dispõe sobre a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, estabelece que esta tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados dentre os seus princípios a “*defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação” (inciso VI).*

Em âmbito infraconstitucional, a Lei Geral das Licitações, **Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, alterada em 2010, passou a prever em seu artigo 3º que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. A Lei Complementar, **Lei 123**, de 14 de dezembro de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte. Prevê em seu art. 1º que toda nova obrigação deve contemplar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

O **Decreto 7.746/2012** que regulamentou o artigo 3º da Lei 8.666/93, estabeleceu critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e instituiu a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. Em seu artigo 4º, o Decreto aponta como diretrizes de sustentabilidade:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Essas diretrizes servem de base para os critérios adotados para compras públicas sustentáveis realizadas atualmente. Neste mesmo sentido, a **Portaria do Inmetro 317/2012** reafirmou esses princípios como norteadores e criou os Requisitos Gerais de Sustentabilidade de Processos Produtivos.

Considerando a legislação vigente, é fundamental que o Estado utilize seu poder de compra de modo estratégico, não só de modo a promover a sustentabilidade em suas compras públicas, mas também como uma forma de fomentar as políticas públicas já existentes, tais como a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), dentre outras.

2. ENVOLVIMENTO DO SETOR INDUSTRIAL

O tema da sustentabilidade é estratégico para as empresas numa economia global, inseridas em um contexto que exige a eficiência e o aumento do desempenho ambiental de produtos e processos. Além disso, a sustentabilidade se torna um diferencial que estimula a inovação e promove a competitividade industrial.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) acompanha este movimento mundial ao apoiar as ações voltadas para a adoção de critérios de sustentabilidade pelo setor empresarial.

Neste sentido, foi assinado em 2016 o Acordo de Cooperação Técnica sobre Produção e Consumo Sustentáveis (ACT PCS), entre a CNI, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), com o intuito de apoiar a implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis do Brasil (PPCS).

Uma das metas deste acordo é a criação do Fórum Intersetorial sobre Produção e Consumo Sustentáveis (Fórum PCS), como espaço institucional para a promoção do diálogo entre o setor público e privado, sendo um primeiro passo para fortalecer as iniciativas relacionadas ao tema.

As Compras Públicas Sustentáveis (CPS) entram como um primeiro tema a ser debatido pelo Fórum PCS, com o intuito de estimular o diálogo, identificar objetivos comuns e colocar em prática um dos temas prioritários previstos no Plano de Ação sobre Produção e Consumo Sustentáveis do Brasil (PPCS).

Um fator fundamental para a operacionalização das compras públicas sustentáveis é a definição dos critérios de sustentabilidade que serão utilizados e como eles serão construídos. Ressaltamos a necessidade do envolvimento das entidades representativas do setor produtivo e da academia neste processo, tendo como base estudos técnicos científicos e de viabilidade econômica.

Cada setor tem suas peculiaridades e impactos específicos diretamente relacionados às suas atividades. Por este motivo, é recomendável que o conceito de materialidade³ seja incorporado ao processo de definição dos critérios de sustentabilidade e sejam formadas câmaras setoriais para identificação dos pontos materiais e estratégicos para cada setor. Entre os pontos estratégicos, considera-se a integração de ações e instrumentos que fortaleçam a capacidade de resposta das empresas e das cadeias produtivas, contribuindo para o aumento da resiliência dos setores.

Neste contexto, deve-se sempre considerar a realidade das micro e pequenas empresas (MPEs)⁴. As especificações de compras devem permitir que haja competição justa entre empresas de diferentes portes, e empresas que produzem em território nacional e as importadoras. As diretrizes traçadas devem contemplar mecanismos de incentivos para que estas possam se preparar, sobre bases competitivas e isonômicas sólidas.

Outro ponto importante é o alinhamento entre as ações de compras sustentáveis dos Governos Federal e Estaduais, para que não seja criado um ambiente de competição entre os entes da Federação. Para a real institucionalização da compra pública sustentável, este trabalho deve estar diretamente relacionado às ações de compras governamentais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG).

Desta maneira, acreditamos que os gestores públicos terão mais segurança no momento de formalizar a compra, sempre observando os parâmetros utilizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU): interesse público, justificativa plausível, transparência e critério objetivo⁵. Vale ressaltar que o envolvimento dos órgãos de controle nos âmbitos federal e estadual é fundamental para o bom andamento e sucesso deste processo. O envolvimento de órgãos normativos pode ocorrer no sentido

³ Materialidade - é determinada pela relevância e pela importância de uma questão. Uma questão material influencia as decisões, as ações e o desempenho de uma organização e/ou de suas partes interessadas. (Fonte: AA1000 - AccountAbility Standard)

⁴ As MPEs representam cerca de 98% das empresas no Brasil e absorvem mais de 70% dos empregos formais de empresas privadas. (Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

⁵ Interesse público - definir utilidade e o interesse social (o que); Justificativa plausível - elaborar uma boa justificativa sobre a necessidade (por que); Transparência - comunicar de forma ampla e eficiente os interessados envolvidos do mercado (como); Critério objetivo - descrever especificações que analisam o risco e o custo/benefício (para quê).

de promover maior harmonização dos critérios de sustentabilidade definidos por meio de câmaras setoriais a serem instituídas no âmbito do Fórum PCS.

Do ponto de vista do setor empresarial, é importante que haja um ambiente de confiança em que seja possível ter acesso de forma objetiva e dentro dos prazos legais aos critérios de sustentabilidade propostos pelas compras governamentais. Desta forma, será possível se preparar e investir em melhorias de seus processos produtivos, considerando a sustentabilidade em seu planejamento organizacional.

Para a comprovação do atendimento aos critérios, sugerimos que seja adotado preferencialmente o "Ato Declaratório", que consiste em um documento oficial da empresa, que declara suas práticas e assume a responsabilidade pela veracidade das informações. Quando for necessário, poderão ser construídos de forma colaborativa, com ampla participação das partes interessadas, outros mecanismos de comprovação, como: normas, certificações e programas setoriais, desde que não frustrem a competitividade das partes envolvidas.

Ao pensar na estratégia para avançar com as compras públicas sustentáveis, fica claro que o investimento em pesquisa, mobilização e capacitação são fundamentais para o sucesso desta proposta, sendo um dos objetivos finais a promoção da inovação e competitividade da indústria brasileira, por meio da melhoria do planejamento empresarial e do processo de compras do governo.

3. DESAFIOS

- Alinhar as políticas públicas de compras federais e estaduais, padronizando critérios e diretrizes, além de evitar a competição desnecessária entre os entes da federação.
- Promover iniciativas que favoreçam a compra compartilhada entre as instituições públicas.
- Garantir isonomia e competitividade entre empresas no mercado interno, considerando também a importação de produtos e as especificações referentes às micro e pequenas empresas (MPEs).
- Identificar e considerar critérios que vão além da questão ambiental, procurando tangibilizar questões sociais associadas às atividades intrínsecas ao bem ou serviço a ser contratado.
- Definir métricas para os critérios de sustentabilidade, bem como monitorar a implementação e o progresso dos mesmos.
- Atender aos critérios de sustentabilidade sem adição de custos extras ao processo produtivo, inclusive para comprovação dos mesmos quando necessário.
- Promover a criação de linhas de crédito que estimulem Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) e a inovação em produtos e processos industriais.
- Incentivar a implementação dos critérios de sustentabilidade no parque industrial brasileiro, como uma das formas de aumentar a eficiência e competitividade do setor.
- Influenciar as cadeias e setores produtivos a implementarem os critérios de sustentabilidade definidos para as compras públicas, e relacioná-los a um programa de qualificação de fornecedores.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Fomentar o diálogo público/privado no sentido de se observar a viabilidade prática na adoção gradual e consistente de diretrizes e critérios de PCS pelo setor produtivo.
- Incorporar a análise de viabilidade técnica e econômica na etapa de definição dos critérios de sustentabilidade para sua efetiva implementação, a fim de identificar as oportunidades e os riscos que a inclusão de critérios de sustentabilidade possam trazer ao livre mercado.
- Definir critérios de sustentabilidade que considerem as diferenças setoriais, respeitando as peculiaridades dos produtos e processos envolvidos.
- Considerar as políticas públicas já existentes para apoiar e reforçar a importância da escolha de critérios de sustentabilidade pelos setores industriais.
- Capacitar gestores públicos e empresários a respeito do tema compras públicas sustentáveis, e importância da definição de critérios de sustentabilidade.
- Buscar parcerias com o setor acadêmico para embasar cientificamente os reais impactos ambiental, social e econômico da implementação dos critérios de sustentabilidade nas compras públicas.
- Promover intercâmbio das melhores práticas entre os órgãos de Governo e as empresas.
- Diversas podem ser as abordagens utilizadas para as definições dos critérios de sustentabilidade, como por exemplo, o pensamento de ciclo de vida, a abordagem de riscos, o custo total de posse, requisitos técnicos e legislação aplicável.
- A avaliação de ciclo de vida (ACV) não deve ser utilizada para comparações entre produtos em políticas públicas, em especial como critério para compras públicas, tendo em vista as limitações metodológicas e técnicas da ferramenta.

- A elaboração de critérios deve partir da premissa de que o setor produtivo brasileiro é composto, majoritariamente, por micro e pequenas empresas, e por tanto devem ser elaborados, tendo como premissa sua participação de forma expressiva ao longo de todo o processo.

5. INSTITUIÇÕES SIGNATÁRIAS

Elaborado no âmbito da Rede Produção e Consumo Sustentáveis da Indústria (Rede PCS), coordenada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), em colaboração e anuência das seguintes instituições:

Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC)

Associação Brasileira da Indústria do Plástico (ABIPLAST)

Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE)

Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT)

Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação (ABIA)

Associação Brasileira das Indústrias do Mobiliário (ABIMÓVEL)

Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB)

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG)

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN)

Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ)

Obs.: Aberto para a assinatura de outras instituições que se sentirem contempladas pelo conteúdo proposto.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA CNI

Diretoria de Relações Institucionais – DRI

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Gerência Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade - GEMAS

Shelley de Souza Carneiro

Gerente-Executivo

Sérgio de Freitas Monforte

Coordenação Técnica

Mário Augusto de Campos Cardoso

Renata Medeiros dos Santos

Wanderley Coelho Baptista

Equipe





Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA
